SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

PORTARIA Nº10/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga o mandato de Inspetor, pelo período de 01 (um) ano, equivalente ao exercício de 2021, dos Inspetores Eng. Agr. **Verneck Abrantes de Sousa**, Titular, Eng. Agr. **Antonio Ferreira Filho** e o Eng. Agr. **Ewerton de Souza Bronzeado**, Inspetores Auxiliares, na cidade de Campina Grande-PB.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente.

Considerando o disposto no Art. 44 a Lei nº 5.194/66, cada Conselho Regional terá inspetorias para fins de fiscalização nas cidades ou zonas onde se fizerem necessárias;

Considerando a Res. 1.115 de 26.04.2019, que revogou a Resolução nº 1.039, ambas do CONFEA, que regulamenta a sucessividade de mandatos para funções e cargos eletivos do Sistema;

Considerando que o Regimento Interno do CREA/PB, em seu art. 4º IX, dispõe sobre a competência do Conselho para instituir inspetoria, escritório e posto avançado;

Considerando os art. 110 a 113 do Regimento Interno do CREA-PB;

Considerando os termos da Portaria nº 09/2021, de 19 de janeiro de 2021, que prorrogou o exercício da função de inspetor, pelo período de 01 (um) ano, equivalente ao exercício 2021, dos inspetores titulares e auxiliares em exercício nas inspetorias do CREA-PB, situadas no interior do Estado

R E S O L V E:

I – Prorrogar o mandato de Inspetor, pelo período de 01 (um) ano, equivalente ao exercício 2021, dos Inspetores Eng. Agr. **Verneck Abrantes de Sousa**, Inspetor Titular, Eng. Agr. **Antonio Ferreira Filho** e o Eng. Agr. **Ewerton de Souza Bronzeado**, Inspetores Auxiliares, na cidade de Campina Grande-PB

II – A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada todas as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2021

Eng. Agr. ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO
Presidente